



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
CNPJ: 04.838.496/0001-28

PORTARIA Nº 513/2021

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 2240 no livro nº 44 folhas nº 050, na data de 05 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO os Artigos 91 e 92 da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU) e sua alteração dada pela Lei nº 5.158/2018 de 21 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER a Licença p/ Tratar de Assuntos de Interesses Particulares (Licença Sem Vencimentos) a partir **01 de janeiro de 2022**, a pedido do servidor municipal efetivo **RENILSON DA SILVA ARCANJO**, brasileiro, paraense, portador do RG nº 3197563 PC/PA e do CPF nº 522.700.922-87, ocupante do cargo de Professor Pedagógico – MAG-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo, registrado na matrícula nº 004709-0, concedida pelas Portarias nº 367/2017 de 31/07/2017, nº382/2019 de 01/08/2019 e nº 272/2020 de 29/07/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 30 de dezembro de 2021.



MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA)

Ciente: _____

Data: ___/___/___

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 513/2021

PORTARIA Nº 513/2021

O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 2240 no livro nº 44 folhas nº 050, na data de 05 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO os Artigos 91 e 92 da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU) e sua alteração dada pela Lei nº 5.158/2018 de 21 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER a Licença p/ Tratar de Assuntos de Interesses Particulares (Licença Sem Vencimentos) a partir **01 de janeiro de 2022**, a pedido do servidor municipal efetivo **RENILSON DA SILVA ARCANJO**, brasileiro, paraense, portador do RG nº 3197563 PC/PA e do CPF nº 522.700.922-87, ocupante do cargo de Professor Pedagógico – **MAG-1**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo, registrado na matrícula nº **004709-0**, concedida pelas Portarias nº 367/2017 de 31/07/2017, nº382/2019 de 01/08/2019 e nº 272/2020 de 29/07/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 30 de dezembro de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA)

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:33D181B1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 31/12/2021. Edição 2899

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>